



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000006 / 2025
EMISSION: 29/04/2025
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a construção de um Pavilhão Multifuncional e Sanitários no Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade, conforme projeto em anexo.

Justificativa

A contratação dos serviços se faz necessária para que seja executado o objeto de uma Emenda Parlamentar destinada para infraestrutura do Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	UN	1,00	00014823 - EMENDA PARLAMENTAR - INFRAESTRUTURA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

Dotação: Acesso: 598 Projeto: 1053 Rubrica: 4490 51 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para, via empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, realizar a construção de um Pavilhão Multifuncional e Sanitários no Parque de Exposições Delci Sommer da Trindade conforme Projeto, Memorial Descritivo e Orçamento em anexo.

A contratação dos serviços se faz necessária para que seja executado o objeto de uma Emenda Parlamentar destinada para infraestrutura do Parque Municipal de Exposições Delci Sommer da Trindade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos para a contratação pretendida tem como parâmetro projeto e memorial de cálculo em anexo.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 678.772,89 conforme planilha orçamentária em anexo.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente licitação dispensa a matriz de alocação de riscos conforme o artigo 22, parágrafo 3º da lei nº 14.133, pois a referida obra não se encaixa como contratação integrada e nem como contratação semi-integrada.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
		1053 IMPLANTAÇÃO DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA PARQUE			



MUNICÍPIO DE SÃO NICOLAU
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 30/04/2025

Hora: 07:37:55



598 706 Transferência Especial da União

MUN. EXPOSIÇÃO

4490 51 00 00 000

0,00 750.000,00

Total geral disponível R\$ 750.000,00

SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--

29/04/2025 ÀS 10:14:15 PEDIDO AUTORIZADO POR RUBENS FIGUEIREDO VARGAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA